



Documentação para Locação

Pessoa Física:

- Renda mínima de 5 x o valor do aluguel.
- Os 3 últimos contra-cheques, juntamente c/cart.trabalho ou Declaração do Imposto de Renda COMPLETO C/RECIBO DE ENTREGA DO ÚLTIMO ANO. (Original juntamente c/ uma Cópia ou Cópia Autenticada)
- RG e CPF (Original juntamente c/ uma Cópia ou Cópia Autenticada) se for casado(a) o da(o) esposa(o) também.
- Comprovante do estado civil. (Original juntamente c/ uma Cópia ou Cópia Autenticada) (certidão de nascimento, de casamento, outros)
- O locatário terá que ter linha telefônica em seu nome (trazer a ultima conta) ou outro comprovante de endereço.
- EM CASO DE TRANSFERÊNCIA DE LOCATÁRIO É NECESSÁRIO APRESENTAR A ÚLTIMA FATURA DA COPEL PAGA.

Pessoa Jurídica:

- Trazer RG e CPF do representante da empresa e esposa caso seja casado. (Original juntamente c/ uma Cópia ou Cópia Autenticada)
- Certidão Simplificada Junta Comercial. (Original juntamente c/ uma Cópia ou Cópia Autenticada)
- Declaração de IR do mesmo COMPLETO C/RECIBO DE ENTREGA DO ÚLTIMO ANO. (Original juntamente c/ uma Cópia ou Cópia Autenticada)
- CNPJ, Insc. Estadual, Contrato Social e Última Alteração Contratual.(Cópia)
- Último Balanço e a Declaração do Imposto de Renda da Empresa. (Completa seguida da notificação de entrega do último ano) (Cópia)
- EM CASO DE TRANSFERÊNCIA DE LOCATÁRIO É NECESSÁRIO APRESENTAR A ÚLTIMA FATURA DA COPEL PAGA.
- O FIADOR NÃO PODERÁ FAZER PARTE DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA LOCATÁRIA.

Fiador:

- FIADOR SOMENTE PESSOA FÍSICA, COM 2 IMÓVEIS QUITADOS.
- O fiador terá que ter linha telefônica em seu nome. (cópia da ultima conta);
- RG e CPF (Original juntamente c/ uma Cópia ou Cópia Autenticada) se for casado(a) o da(o) esposa(o) também.
- Comprovante de estado civil. (Original juntamente c/ uma Cópia ou Cópia Autenticada) (certidão de nascimento, de casamento, outros)
- Renda mínima de 5 x o valor do aluguel.
- Obrigatoriamente Declaração do IR COMPLETO C/ RECIBO DE ENTREGA DO ÚLTIMO ANO. (Original juntamente c/ uma Cópia ou Cópia Autenticada)
- Registro Geral dos imóveis, atualizados no cartório com data de no máximo 05 (cinco) dias. (Original juntamente c/ uma Cópia ou Cópia Autenticada)
- O fiador não poderá afiançar a esposa e vice-versa.
- *Trabalhamos com outras formas de garantia, favor consultar a área de [DOWNLOAD](#) do site*